# CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA
*ESTADO DO PARANÁ*

## COMISSÃO DE JUSTIÇA, FINANÇAS, LEGISLAÇÃO E TOMADA DE CONTAS

### PARECER 031/2025

O presente parecer refere-se ao Projeto de Lei n°. 007/2025 de 22 de Maio de 2025. Fica Nominada a Rua 3 de Rua Laranjeira, localizada no "Jardim Bom Pastor" Neste Município.

A tramitação deste projeto é essencial para dar prosseguimento às ações necessárias à implementação da REURB (Regularização Fundiária Urbana) Prevista nas Leis nº 1.387/2019 e nº 1.514/2023, sancionada em 09 de Maio de 2023, promovendo segurança jurídica, inclusão social e melhorias urbanísticas no bairro. A regularização proporcionará benefícios diretos à população local como pavimentação, abastecimento de água potável e energia elétrica, além de possibilitar que o poder público avance com investimentos em infraestrutura, serviços públicos e cidadania.

Nesse sentido, eu, Vereadora Jislaine Pereira Ferraz, na qualidade de Relatora da Comissão de Justiça, Finanças, Legislação e Tomada de Contas, emito parecer favorável ao projeto em questão, devidamente protocolado nesta Casa Legislativa.

O Presidente e o Membro da Comissão acompanham o parecer da Relatora.

É o parecer.

Sala das Sessões, 29 de Maio de 2025.

**Jislaine Pereira Ferraz**
**Relatora**

**Geraldo dos Santos Carré**
**Presidente**

**João Maria Claro dos Santos Neto**
**Membro**

RECEBIDO
EM: 29/05/25
CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA

Rua Ancião Vicente Subtil de Oliveira, nº 141,
Centro, Tamarana/PR, tel.: (43) 3398-1133
CEP 86.125-000

# CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA
*ESTADO DO PARANÁ*

## COMISSÃO DE JUSTIÇA, FINANÇAS, LEGISLAÇÃO E TOMADA DE CONTAS

### PARECER 032/2025

O presente parecer refere-se ao Projeto de Lei n°. 008/2025 de 22 de Maio de 2025.Fica Nominada a Rua 2 de Rua  Ipê Amarelo, localizada no "Jardim Bom Pastor" Neste Município.

A tramitação deste projeto é essencial para dar prosseguimento às ações necessárias à implementação da REURB (Regularização Fundiária Urbana) Prevista nas Leis nº 1.387/2019 e nº 1.514/2023, sancionada em 09 de Maio de 2023, promovendo segurança jurídica, inclusão social e melhorias urbanísticas no bairro. A regularização proporcionará benefícios diretos à população local como pavimentação, abastecimento de água potável e energia elétrica, além de possibilitar que o poder público avance com investimentos em infraestrutura, serviços públicos e cidadania.

Nesse sentido, eu, Vereadora Jislaine Pereira Ferraz, na qualidade de Relatora da Comissão de Justiça, Finanças, Legislação e Tomada de Contas, emito parecer favorável ao projeto em questão, devidamente protocolado nesta Casa Legislativa.

O Presidente e o Membro da Comissão acompanham o parecer da Relatora.

É o parecer.

Sala das Sessões, 29 de Maio de 2025.

RECEBIDO
EM: 29 / 05 / 25
CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA

**Jislaine Pereira Ferraz**
**Relatora**

**Geraldo dos Santos Carré**
**Presidente**

**João Maria Claro dos Santos Neto**
**Membro**

# CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA
*ESTADO DO PARANÁ*

## COMISSÃO DE JUSTIÇA, FINANÇAS, LEGISLAÇÃO E TOMADA DE CONTAS

### PARECER 033/2025

O presente parecer refere-se ao Projeto de Lei n°. 009/2025 de 22 de Maio de 2025. Fica Nominada a Rua 1 de Rua Pitangueira, localizada no "Jardim Bom Pastor" Neste Município.

A tramitação deste projeto é essencial para dar prosseguimento às ações necessárias à implementação da REURB (Regularização Fundiária Urbana) Prevista nas Leis nº 1.387/2019 e nº 1.514/2023, sancionada em 09 de Maio de 2023, promovendo segurança jurídica, inclusão social e melhorias urbanísticas no bairro. A regularização proporcionará benefícios diretos à população local como pavimentação, abastecimento de água potável e energia elétrica, além de possibilitar que o poder público avance com investimentos em infraestrutura, serviços públicos e cidadania.

Nesse sentido, eu, Vereadora Jislaine Pereira Ferraz, na qualidade de Relatora da Comissão de Justiça, Finanças, Legislação e Tomada de Contas, emito parecer favorável ao projeto em questão, devidamente protocolado nesta Casa Legislativa.

O Presidente e o Membro da Comissão acompanham o parecer da Relatora.

É o parecer.

Sala das Sessões, 29 de Maio de 2025.

**Jislaine Pereira Ferraz**
**Relatora**

**Geraldo dos Santos Carré**
**Presidente**

**João Maria Claro dos Santos Neto**
**Membro**

RECEBIDO
EM: 29/05/25
CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA

Rua Ancião Vicente Subtil de Oliveira, nº 141,
Centro, Tamarana/PR, tel.: (43) 3398-1133
CEP 86.125-000

# CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA
*ESTADO DO PARANÁ*

## COMISSÃO DE JUSTIÇA, FINANÇAS, LEGISLAÇÃO E TOMADA DE CONTAS

## PARECER 034/2025

O presente parecer refere-se ao Projeto de Lei n°. 010/2025 de 22 de Maio de 2025. Fica Nominada a Rua Jaboticabal a rua atualmente denominada pelos moradores de Rua Jaboticabal, localizada no "Jardim Bom Pastor" Neste Município.

A tramitação deste projeto é essencial para dar prosseguimento às ações necessárias à implementação da REURB (Regularização Fundiária Urbana) Prevista nas Leis nº 1.387/2019 e nº 1.514/2023, sancionada em 09 de Maio de 2023, promovendo segurança jurídica, inclusão social e melhorias urbanísticas no bairro. A regularização proporcionará benefícios diretos à população local como pavimentação, abastecimento de água potável e energia elétrica, além de possibilitar que o poder público avance com investimentos em infraestrutura, serviços públicos e cidadania.

Nesse sentido, eu, Vereadora Jislaine Pereira Ferraz, na qualidade de Relatora da Comissão de Justiça, Finanças, Legislação e Tomada de Contas, emito parecer favorável ao projeto em questão, devidamente protocolado nesta Casa Legislativa.

O Presidente e o Membro da Comissão acompanham o parecer da Relatora.

É o parecer.

Sala das Sessões, 29 de Maio de 2025

**Jislaine Pereira Ferraz**
**Relatora**

**Geraldo dos Santos Carré**
**Presidente**

**João Maria Claro dos Santos Neto**
**Membro**

05/06/25

RECEBIDO
EM: 29/05/25
CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA

Rua Ancião Vicente Subtil de Oliveira, nº 141,
Centro, Tamarana/PR, tel.: (43) 3398-1133
CEP 86.125-000

# CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA
*ESTADO DO PARANÁ*

## COMISSÃO DE JUSTIÇA, FINANÇAS, LEGISLAÇÃO E TOMADA DE CONTAS

## PARECER 035/2025

O presente parecer refere-se ao Projeto de Lei n°. 011/2025 de 22 de Maio de 2025. Fica Nominada a Rua Roseira a rua atualmente denominada pelos moradores de Rua Roseira, localizada no "Jardim Bom Pastor" Neste Município.

A tramitação deste projeto é essencial para dar prosseguimento às ações necessárias à implementação da REURB (Regularização Fundiária Urbana) Prevista nas Leis nº 1.387/2019 e nº 1.514/2023, sancionada em 09 de Maio de 2023, promovendo segurança jurídica, inclusão social e melhorias urbanísticas no bairro. A regularização proporcionará benefícios diretos à população local como pavimentação, abastecimento de água potável e energia elétrica, além de possibilitar que o poder público avance com investimentos em infraestrutura, serviços públicos e cidadania.

Nesse sentido, eu, Vereadora Jislaine Pereira Ferraz, na qualidade de Relatora da Comissão de Justiça, Finanças, Legislação e Tomada de Contas, emito parecer favorável ao projeto em questão, devidamente protocolado nesta Casa Legislativa.

O Presidente e o Membro da Comissão acompanham o parecer da Relatora.

É o parecer.

Sala das Sessões, 29 de Maio de 2025

**Jislaine Pereira Ferraz**
**Relatora**

**Geraldo dos Santos Carré**
**Presidente**

**João Maria Claro dos Santos Neto**
**Membro**

05/06/25

RECEBIDO
EM: 29/05/25
CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA

Rua Ancião Vicente Subtil de Oliveira, nº 141,
Centro, Tamarana/PR, tel.: (43) 3398-1133
CEP 86.125-000